



**Decreto N° 45 - de 17 de Março de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.220,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.220,00 ( treze mil e duzentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.300,00
Total da Unidade 02	R\$ 1.300,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA	
2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	R\$ 7.110,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.110,00
Total da Unidade 07	R\$ 7.110,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.810,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.810,00
Total da Unidade 10	R\$ 3.810,00
Total da Instituição 02	R\$ 13.220,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 13.220,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	R\$ 1.300,00
2.02.01.04.122.0001.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS I.N.S.S	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.300,00
Total da Unidade 02	R\$ 2.300,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	R\$ 7.110,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.110,00
Total da Unidade 07	R\$ 7.110,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.810,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.810,00
Total da Unidade 10	R\$ 3.810,00
Total da Instituição 02	R\$ 13.220,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 13.220,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 17 de Março de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

